



A relação Família – Escola

Juntos para o bem das crianças

As famílias repartem com a escola a sua missão fundamental de educação e de instrução da juventude. A sua parceria deve ancorar-se em princípios de base conhecidos e respeitados por todos. A instituição escolar é antes de tudo regida pela Lei escolar de 1962, da qual emanam os textos legislativos. Ela é enquadrada pelo cantão, mas as comunas beneficiam de uma ampla autonomia. Os próprios professores dispõem de uma grande autonomia na execução do seu ensino.



Para tentar esclarecer sobre uma organização que pode parecer complexa e indicar os direitos e deveres de cada um, a Federação Romanda das Associações de Pais de alunos do Valais (FRAPEV) decidiu reunir um certo número de princípios e disposições que emanam dos textos em vigor. A Comissão pedagógica da Sociedade pedagógica valaisana (SPVal) apoiou esta iniciativa, conferindo-lhe a sensibilidade dos professores. Finalmente, o Departamento da Educação, Cultura e Desporto (DECS) validou o documento e encarrega-se da sua difusão junto dos pais dos alunos, por intermédio dos estabelecimentos escolares.

As disposições contidas neste desdobrável não substituem os textos em vigor. Elas reportam-se aos mesmos e fixam um quadro geral no qual se inscrevem as relações entre as famílias e a instituição escolar. As autoridades escolares e os professores prestarão voluntariamente informações mais completas aos pais que as solicitem.

Com a ajuda do Serviço do Registo Civil e dos Estrangeiros, responsável pela integração dos migrantes, esta edição de 2007 é, pela primeira vez, traduzida nas línguas das mais importantes comunidades estrangeiras presentes no cantão (italiano, português, albanês, servo-croata, inglês).

Um bom conhecimento da língua da região de acolhimento é uma condição indispensável para que os pais migrantes (pai e mãe) estejam habilitados para melhor compreender o funcionamento das instituições e da escola em particular. Assim, eles podem ajudar melhor o seu filho durante o respectivo percurso escolar e mais tarde na escolha de uma profissão e durante toda a formação profissional.

Queremos insistir igualmente na importância que o nosso país consagra ao princípio da igualdade entre raparigas e rapazes e da necessidade para a criança que os dois pais se impliquem activamente para facilitar a relação Família-Escola.

Os esforços consentidos para a aprendizagem da língua da região de acolhimento permitirão, sem dúvida, uma melhor compreensão entre pais migrantes e a escola, e globalmente entre migrantes e a sociedade de acolhimento.

Responsabilidade dos pais

Conforme, nomeadamente:

Lei sobre a Instrução Pública, de 4 de Julho de 1962 e o Código Civil Suíço

- ◆ A escola *valaisana* tem a missão geral de coadjuvar a família na educação e instrução da juventude.
- ◆ A educação das crianças é, em primeiro lugar, um assunto da responsabilidade dos pais.
- ◆ Eles assumem, em particular, a responsabilidade da presença na escola do seu filho: eles devem interessar-se pelo seu comportamento e pelo seu trabalho e respondem pelas consequências a que podem conduzir as suas faltas.
- ◆ O pai ou a mãe que não tem o poder paternal será informado dos casos particulares que aconteçam na vida da criança e será ouvido antes da tomada de decisões importantes para o desenvolvimento desta. Ele pode recolher, junto de terceiros que participam no acompanhamento da criança, informações sobre o seu estado de desenvolvimento.
- ◆ A frequência da pré-escola é facultativa. No entanto, os pais empenham-se em respeitar as disposições em vigor referentes à assiduidade regular dos cursos.



Dispensas – férias – ausências

Conforme, nomeadamente:

Regulamento referente às medidas disciplinares aplicáveis no quadro da escolaridade obrigatória

- ◆ A frequência de todos os cursos previstos no programa é obrigatória. A pedido dos pais ou tutores, os alunos podem ser dispensados do ensino religioso.
- ◆ Para a planificação das suas férias, os pais são convidados a respeitar estritamente o plano de escolaridade.
- ◆ Os pais são responsáveis pelas dispensas que requerem e assumem a responsabilidade do acompanhamento dos programas.
- ◆ Os pais abstêm-se de pedir dispensas abusivas.
- ◆ O inspector decide contra os pais considerados culpados de negligência na instrução dos filhos, contra os que obtiveram dispensas baseadas em falsas declarações, podendo as multas ir de 400 a 1000 francos.

Seguros das crianças no quadro da escolaridade

- ◆ Os pais asseguram os seus filhos contra os riscos de doença e acidentes. Não há seguro escolar colectivo e, em caso de acidente, os pais dirigem-se directamente à sua companhia de seguros.
- ◆ A legislação sobre a subvenção dos cuidados dentários à juventude prevê uma subvenção de pelo menos 40% entre a comuna e o cantão. Os 60 % restantes ficam a encargo dos pais. As comunas são livres de assumir uma parte destes 60%. Os tratamentos devem ser efectuados segundo o modo de organização dos cuidados para a totalidade do Valais.

Conselhos e informações:

- ⇒ *Os pais são convidados a assinalar aos professores eventuais problemas de saúde da criança que poderão ter importância no seu acompanhamento.*
- ⇒ *Os pais devem assistir às reuniões para as quais são convidados pelos professores /Direcção das Escolas.*
- ⇒ *Eles tomam conhecimento das informações fornecidas pela escola e atestam tê-lo feito, através da sua assinatura.*
- ⇒ ***Para os materiais escolares, campos escolares e outras acções pontuais, uma participação financeira pode ser pedida aos pais.***

<h2>Responsabilidade dos alunos</h2>

Conforme, nomeadamente:

Regulamento referente às medidas disciplinares aplicáveis no quadro da escolaridade obrigatória.

- ◆ Os alunos devem respeitar as regras de cortesia e ter um aspecto limpo e decente.
- ◆ Devem ter cuidado com o que é posto à sua disposição (locais, mobília, material) e são responsáveis pelos estragos causados voluntariamente ou por negligência.
- ◆ No caso de insubordinação, são passíveis de sanções (repreensão, retenção, aviso aos pais ...).
- ◆ O consumo de álcool, de tabaco e de estupefacientes é interdito.
- ◆ A utilização do telemóvel na sala de aulas é interdita.

Informação:

- ⇒ *Para favorecer o bom funcionamento da instituição, as comunas podem editar códigos de comportamento e/ou regulamentos internos para as suas escolas, os quais devem respeitar os diversos regulamentos em vigor.*

Responsabilidade dos professores

Conforme, nomeadamente:

Lei de 12 de Novembro de 1982
referente ao tratamento dos professores

Regulamento de 20 de Junho 1963
referente às condições de contratação
de professores

- ◆ Eles são profissionais, formados e em formação permanente. No quadro do respectivo mandato, eles empenham-se a coadjuvar os pais na sua tarefa de educação e de instrução, quer informando-os do percurso escolar do seu filho ou explicando os seus objectivos pedagógicos.
- ◆ Eles são responsáveis pela disciplina na sua sala de aula. Colaboram na sua manutenção no quadro da escola e intervêm, se necessário, durante o trajecto da escola. Se for necessário, aplicam as sanções disciplinares previstas pelo regulamento.



Encontros com os pais

- ◆ Os professores mantêm os pais informados dos seus objectivos pedagógicos e dos progressos do seu filho através de reuniões colectivas e/ou através de encontros individuais. Além disso, eles comunicam regularmente os resultados obtidos através das cadernetas escolares e da compilação das avaliações.

Conselho

- *Conforme a natureza da reunião, a participação dos pais nas reuniões colectivas e individuais é vivamente recomendada, e mesmo obrigatória. Além disso, mediante encontro prévio, os professores respondem às solicitações dos pais.*

Deslocações dos alunos durante o horário escolar



- ◆ As deslocações durante o horário escolar são feitas sob a vigilância dos professores.
- ◆ Para as deslocações em bicicleta, a criança deve ter idade de escolaridade obrigatória. A bicicleta deve ser adaptada à estatura da criança e dispor dos equipamentos prescritos e da vinheta RC (responsabilidade civil).
- ◆ No caso de certas actividades particulares, o professor ou os pais podem transportar os alunos nos carros privados, sob condição de os ocupantes estarem assegurados contra os acidentes e que as regras referentes ao trânsito na estrada sejam respeitadas : proteger as crianças

através de um dispositivo de segurança apropriado, o número de crianças transportadas não excedendo o número de lugares autorizados pela carta de condução, etc.

- ◆ Por vezes, as comunas emitem directivas mais restritivas.

Aluno em dificuldade

Segundo as directivas do DECS

O apoio a crianças em dificuldade escolar é organizado segundo um dispositivo que permite oferecer medidas adaptadas a cada caso, nomeadamente :

◆ **O apoio pedagógico integrado**

O apoio pedagógico integrado é uma medida limitada no tempo, destinada a ajudar as crianças com necessidades particulares. O professor de apoio trabalha em estreita colaboração com o titular, os pais e os intervenientes exteriores. Balanços regulares permitem avaliar os progressos realizados e adaptar o apoio às necessidades da criança.

◆ **O programa adaptado**

A preparação de um programa adaptado deve ser submetida a acordo dos pais e autorizada pelo inspector. O formulário de acompanhamento deve comportar claramente os objectivos pretendidos e os prazos previstos.

◆ **O apoio pedagógico**

É sobretudo destinado aos alunos de língua estrangeira em vias de integração e aos que encontram dificuldades escolares passageiras.

◆ **A repetição de ano**

É acompanhada de um relatório detalhado determinando as medidas de acompanhamento úteis ao êxito do ano a recomençar.

◆ **Outras estruturas de apoio**

O Serviço do Ensino especializado é competente para informar as famílias sobre as outras estruturas de apoio para as crianças em dificuldade : classes especiais, classes AI descentralizadas, instituições especializadas...

A primeira ajuda à criança em dificuldade vem efectivamente da família e do professor.

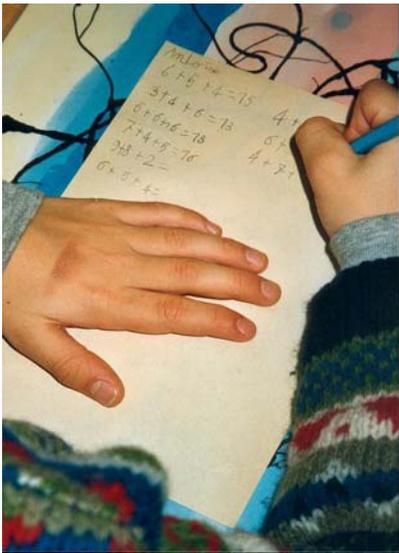
Medicina escolar

- ◆ Um certo número de controlos e de vacinas são efectuados no quadro da medicina escolar, em princípio no início do ano escolar, no 4º ano primário e no 2º ano do ciclo de orientação. Os pais podem opor-se através de um pedido escrito.



Trabalhos em casa

Conforme as instruções do DECS



- ◆ Os trabalhos de casa visam desenvolver a autonomia do aluno reforçando os conhecimentos adquiridos na escola, e a manter o contacto e a colaboração com as famílias.
- ◆ Eles devem ser diferenciados conforme a idade dos alunos e realizáveis de maneira autónoma. A sua duração média aumenta com a idade das crianças, sendo de aproximadamente 10 minutos no 1º ano primário, a 1 hora nos últimos anos da escola primária. Em princípio não há trabalhos de casa durante o fim-de-semana e durante as férias escolares. Estas normas são meramente indicativas e variáveis de uma criança para outra e de um professor para outro.
- ◆ A função das famílias consiste em criar e manter um quadro que permita à criança efectuar as suas tarefas em casa, a marcar o interesse por essas actividades e a assinalar ao professor as dificuldades importantes verificadas, nomeadamente no que respeita à sua duração.

Mutação de alunos

Segundo as directivas do DECS

	Diferentes casos a considerar	Documentos a transmitir (caderneta escolar, etc...)
a)	A criança deixa a sua escola para ir para uma outra escola da mesma localidade (ou comuna).	Ao novo titular da escola.
b)	A criança vai para um estabelecimento de ensino especializado (St-Raphaël, Ste-Agnès, Notre-Dame de Lourdes, Don Bosco...).	À comissão escolar ou à direcção da escola do estabelecimento em questão.
c)	A criança é escolarizada numa outra comuna.	À comissão escolar ou à direcção da escola do novo domicílio.
d)	A criança deixa a localidade para ir para uma escola pública de um outro cantão.	A caderneta escolar é entregue aos pais do aluno.
e)	O aluno abandona a Suíça.	A caderneta escolar é entregue aos pais do aluno

A maior parte das vezes, a instituição escolar transmite os documentos necessários. É portanto útil verificar tal procedimento em caso de mudança.

Procedimento no caso de litígio

Conforme a lei sobre a instrução pública

- ◆ Qualquer dificuldade relativa à escola, que aconteça entre os alunos, os pais, os tutores ou terceiros e os professores é resolvida pela comissão escolar, sob reserva de recurso ao inspector escolar.

Conselho

- ☞ *Os contactos regulares com o professor permitem, na maioria das vezes, evitar situações conflituosas.*

Contactos

Departamento da Educação, Cultura e Desporto (DECS)

Serviço de Ensino, Planta 3, 1951 Sion

027/606.41.00

Federação Romanda das Associações dos Pais de Alunos do Valais *Romande* (FRAPEV)

Presidente : Claude Barras-Paris, ch. des Collines 12, 1950 Sion

027/322.76.69

Sociedade pedagógica *Valaisana* (SPVal)

Presidente : Didier Jacquier, ch. du Scex Carroz, 1904 Vernayaz

027/764.12.60

Escola de

Comissão escolar/Direcção :

Telefone :

Professores :

Tel.

.....

Tel.

.....

Tel.